LEI Nº 441, DE 25 DE MAIO DE 1.987"

Dispõe sobre a oficialização do Centenário da Profª Anésia Martins Mattos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, . DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica oficializado o Centenário da Profª Anèsia Martins Mattos, devendo sua realização e organização estarem sob a responsabilidade e coordenação da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 442, DE 27 DE MAIO DE 1.987.

"Dispõe sobre a autorização para - abertura de Crédito adicional Su - plementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO João da Boa Vista, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a :

I- Abrir no Depto. de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional na importância de Cz$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzados), destinados a reforçar a dotação orçamentária de acordo com a seguinte classificação técnica:-

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4300 Transferências de Capital

4310 Tranferências Intragovernamentais

4313 Contribuições a fundos

06 - Fundo Especial Programa de Apoio à Pavimentação..... Cz$ 1.800.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10 Habitação e Urbanismo

1058 Urbanismo

10585750 Vias Urbanas

10585751.06 Fundo Especial - progr. de Apoio à Pavimentação.. Cz$ 1.800.000,00

II - Repassar para o fundo Especial - Programa de Apoio à Pavimentação, os recursos mencionados no ítem I, para serem aplicados nas obras de - pavimentação asfáltica, guias e sargetas, em diversas vias públicas do Município, inclusive de contratos com firmas especializadas.

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto através dos recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 443, DE 27 DE MAIO DE 1.987.

Dispõe sobre a autorização para - Abertura de Crédito Adicional Su - plementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais e - regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-